

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.876 DE 15 DE JULHO DE 2020.

Torna de Utilidade Pública Municipal o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar (IBDAH), sediada no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1ºTorna de Utilidade Pública Municipal o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar (IBDAH), entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.267.476/0001-32, com sede na Avenida Luís Tarquínio Pontes, nº 2576, Edifício Vilas Business, Sala 503, CEP: 42709-190, Buraquinho, Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Parágrafo único. As sociedades civis, associações, fundações de direito privado sem fins lucrativos, serão reconhecidas de Utilidade Pública Municipal pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta Lei, conforme prevê o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.238, de 16 de maio de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de Julho de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

André Marter Primo

Secretário Municipal de Governo